

MOÇÃO N°004/2023

Os vereadores abaixo subscritos, vem na forma regimental, propor ao Plenário, a aprovação da presente **Moção de Apoio**, à proposta de emenda à constituição n.º 383, de 2017 que visa apoiar SUAS- Sistema Único de Assistência Social. Após, ouvido o Plenário desta Casa e, uma vez aprovada, requer-se o envio a Senhora Elisete Ribeiro Lopes – Assessora Técnica da Área da Assistência Social da FAMURS.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 reconheceu a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo prestada “a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social”. Em 1993, a partir da publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – OAS passou a compor o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social.

Segundo a Constituição, a assistência social deve garantir a proteção social à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência.

Instituído em 2005, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornou-se responsável pela gestão da assistência social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma descentralizada e participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 foi sancionada, consolidando o SUAS como política de Estado e regulamentando seu funcionamento.

Em todo Brasil, municípios aderiram ao SUAS e implantaram unidades públicas territorializadas com o objetivo de prover proteção social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados – CREAS, dos Centros de Referência para a População em Situação de Rua.

A dimensão adquirida pelo sistema revela a enorme demanda reprimida por serviços de assistência social existente no país. Dados mais recentes revelam que a rede constituída atende mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos mais de 8 mil CRAS e CREAS.

Apesar da reconhecida importância do SUAS para a garantia do direito à assistência social, o Governo Federal enviou este ano para o Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária prevendo um corte superior a 90% do orçamento executado em 2016, colocando em risco a continuidade do funcionamento do sistema.

O corte radical sobre as receitas previstas para o funcionamento da rede que compõe o SUAS despertou preocupação sobre a fragilidade do sistema no que tange a garantia de recursos para execução de suas ações ou mesmo para a manutenção da rede nacional de proteção constituída.

A possibilidade de determinado governo, discricionariamente, poder cortar a integralidade dos recursos do sistema contrasta com o forte processo de institucionalização ocorrido nos últimos anos, em que foram realizados concursos públicos, instituídos conselhos, criadas secretarias estaduais e municipais, dentre outras ações.

Nesse sentido, faz-se necessário prever a existência do SUAS no texto constitucional, assim como estabelecer na Carta Magna o montante de receitas disponíveis para o efetivo funcionamento do Sistema.

Pelo exposto, submete-se a presente Moção de Apoio a elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram essa Casa Legislativa.

Imigrante, Sala de Sessões em 06 de dezembro de 2023.

Jairo Pott
Presidente
Vereador PSDB

Celso Horst
Vice-presidente
Vereador MDB

Rejane Birkheuer Prediger
1ºSecretário
Vereadora MDB

Tiago Caio
2ºSecretário
Vereador PP

Carlos Guilherme Wahlbrinck
Vereador PP

Dolores Ebeling Trombini
Vereadora PP

Marlise Pott Wommer
Vereadora MDB

Paulo Roberto Silva dos Santos
Vereador PP

Yan Carlo Doerzbacher
Vereador MDB